



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2020 IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Nova Venécia, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2020: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Campus do Ifes de Nova Venécia, vagas remanescentes do PS 03/2020, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2020, conforme determinado a seguir:

1. Inscrições:

1.1. Período: 06/01/2020 a 19/01/2020, até 23h55min.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3. Local da Inscrição: Link na Internet: <http://bit.ly/ifesnv2020>

2. Dos Pré - Requisitos e Vagas:

2.1. Curso Técnico Concomitante: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico Concomitante em Mineração (A partir do 2º ano do Ensino Médio)	Noturno	02 anos	22
Técnico Concomitante em Edificações (A partir do 2º ano do Ensino Médio)	Noturno	02 anos	20
Técnico Concomitante em Meio Ambiente (A partir do 2º ano do Ensino Médio)	Noturno	02 anos	20

3. Da Prova Escrita

a) Os candidatos deverão realizar uma redação com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, sobre um tema relacionado ao curso.

b) A redação será realizada no dia **29/01/20**, no Ifes/Campus Nova Venécia, com início às 18h e término às 20h.

c) O candidato deverá trazer para a prova escrita um documento de identidade com foto usado para inscrição na internet e uma caneta azul.

4. Da Classificação:

Será composta pelo seguinte critério:

- a) pontuação obtida na redação.

5. Da Aprovação:

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) candidato de maior idade.

6. Do Resultado:

O resultado será divulgado na página eletrônica do Ifes no dia **06/02/2020**.

7. Dos Recursos e Homologação:

a) Os recursos deverão ser protocolados junto a Coordenadoria de Registro Acadêmico no dia **07/02/2020**, nos horários de 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h.

b) O resultado final, pós análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes a partir de **10/02/2020**.

8. Da Matrícula:

A matrícula será realizada na Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus nos dias
11/02/2019: Curso Técnico em Edificações
12/02/2019: Curso Técnico em Mineração
13/02/2020: Cursos Técnico Meio Ambiente

Horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e de 13h às 16h.

8.1 Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou ENCEEJA (original e cópia); ou Histórico Escolar Parcial contendo as notas do último ano cursado integralmente; ou declaração equivalente contendo as notas do último ano cursado integralmente, ou comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2020 para o regime de concomitância.

b) Carteira de Identidade (original e cópia simples);

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);

h) 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;

i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

k) Comprovante de residência;

8.2. Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

8.3. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelado a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.

8.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.5. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

8.6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

8.7. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

8.8. A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

9. Orientações

9.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste Ifes, será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo este responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

10. Da Chamada de Suplentes:

10.1. A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos. Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Nova Venécia, por telefone.

10.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

Nova Venécia, 13 de dezembro de 2019

Anderson Rozeno Bozzeti Batista
Diretor-Geral
Portaria DG N° 3280, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017